



MUNICIPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Almodôvar: - -----

CERTIFICA: -----

UM – Que as cópias apensas a esta certidão estão conforme o original;-----

DOIS – Que foram extraídas da Ata n.º 04, lavrada no dia 16 de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal, cujo original se encontra devidamente arquivado neste Município; -----

TRÊS – Que ocupam três folhas, incluindo esta do rosto, sensibilizadas só na frente, e que têm aposto o selo branco em uso nesta Câmara Municipal e todas elas estão numeradas e rubricadas.-----

Divisão Administrativa e Financeira, oito de abril de dois mil e vinte e dois

POR DELEGAÇÃO DE ASSINATURA, DESPACHO N.º 192 DE 19/OUT/2021.

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

- D^ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro -

f.u.iz
H22

ATA N.º 04/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.FEV.2022

4.1 - RELATÓRIO FINAL DA DISCUSSÃO PÚBLICA E VERSÃO FINAL DA PROPOSTA REFERENTE AO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES: -----

O Senhor Presidente enquadrou a matéria e apresentou o Relatório Final da Discussão Pública e a Versão Final da Proposta, referente ao Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, bem como a informação n.º 4/2022, cujo teor se transcreve:-----

“Informação: 04/2022 -----

Procedimento: Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires-----

Assunto: Relatório Final da Discussão Pública e Versão Final da Proposta -----

1. Introdução. -----

Atendendo às responsabilidades que foram confiadas, relativamente ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires (doravante PPAEAGA), lavra-se a presente informação.-----

2. Informação.-----

2.1. Teve início este procedimento com a deliberação de Reunião de Câmara de 18 de julho de 2018, com prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias. -----

2.2. Ao abrigo dos Artigos 76º e 191º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (doravante RJIGT), Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que aprova a revisão deste Regime Jurídico, esta Deliberação foi enviada para publicação na 2ª Serie do Diário da República, o que sucedeu no dia 3 de setembro de 2018, Edital 853/2018. Foi ainda divulgada através da comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (doravante PCGT), no sítio da Internet da Câmara Municipal (doravante CM) e locais de estilo. -----

2.3. Em Reunião Ordinária de 18 de dezembro de 2019, deliberou à CM “aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, com efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020”. Conforme previsto no número 6 do Artigo 76º do RJIGT, o prazo para a elaboração foi prorrogado por uma só vez e por um período máximo igual ao previamente estabelecido, com efeitos a 10 de janeiro de 2020. Esta foi publicada e divulgada nos termos do Artigo 89º do RJIGT, nomeadamente pelo Edital 616/2020, Diário da República, 2ª serie, parte H de 8 de maio de 2020. -----

2.4. Desta forma, o prazo para a elaboração seria redefinido para 2 de julho de 2021. -----

2.5. Em reunião ordinária de 17 de novembro de 2021, no âmbito do procedimento em apreço, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, retificar a deliberação de Câmara, constante da ata n.º 01, de 03 de novembro de 2021, no que concerne ao Ponto 3.1 e, desta forma, aprovou a declaração da não caducidade do procedimento de elaboração de Plano Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, nos termos do n.º 7 “a contrario” do Artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, sendo o prazo de conclusão do procedimento considerado até ao dia 28 de Fevereiro de 2022. -----

2.6. Esta deliberação foi publicada em Diário da República, 2ª Serie, Parte H, de 6 de janeiro de 2022, Aviso 300/2022, e publicitada através da colocação de Edital 286/2021 na comunicação social e demais locais de estilo. -----

2.7. Após realizar a Conferência Procedimental, convocada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (doravante CCDR) para o dia 15 de setembro de 2021 (RJIGT,



ATA N.º 04/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.FEV.2022

80	73
Livro	Folhas

Artigo 86º) e da qual se extraiu a respetiva ata, a Equipa Técnica concretizou o Relatório de Ponderação dos Pareceres emitidos pelas entidades consultadas. -----

2.8. Em harmonia com a informação constante na respetiva ata, considerando-se "(...)" que, após a introdução das correções identificadas nos pareceres condicionados da CCDR Alentejo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, da Infraestruturas de Portugal e da Agência Portuguesa do Ambiente, a proposta poderá prosseguir para a fase de discussão pública, devendo a Câmara Municipal de Almodôvar remeter previamente à CCDR um relatório com a ponderação dos pareceres em causa", e tendo o referido relatório sido remetido àquela entidade no dia 11 de novembro, o processo prosseguiu para a fase de Discussão Pública. -----

2.9. O período de Discussão Pública decorreu entre 31 de dezembro de 2021 e 27 de janeiro de 2022, tendo sido anunciado em publicação no Diário da República, 2ª Série, Parte H, de 23 de dezembro, Aviso 23653/2021, publicitado através de Edital 284/2021 colocado nos locais de estilo, na comunicação social, designadamente no Diário do Alentejo, 2068 de 10 de dezembro, no sítio da internet do Município e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial. -----

2.10. Nos termos do Artigo 113º do Co digo do Procedimento Administrativo, "a notificação por carta registada presume-se efetuada no terceiro dia útil posterior ao registo ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando esse dia não seja útil." Desta forma, a ponderação dos eventuais contributos acolhidos na Discussão Pública e consequente elaboração da versão final da proposta concretizou-se a partir do dia 2 de fevereiro. -----

2.11. Mais se informa que durante o período de Discussão Pública não foi rececionada qualquer participação. Desta forma, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento, não existiu motivo para ponderação, conforme plasmado no respetivo relatório. -----

2.12. Nos termos do nº 6, do Artigo 89º «Discussão Pública», do RJIGT, que parcialmente se reproduz, "(...)" a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, e elabora a versão final da proposta de plano para aprovação". -----

2.13. Assim, **propõe-se** que se torne publico o resultado da Discussão Pública e que, enquanto versão final da Proposta seja considerada a que foi apresentada em sede de Discussão Pública. -----

2.14. **Mais se propõe** que, nos termos do Artigo 90º, nº 1 do RJIGT, à CM envie a versão final da Proposta à Assembleia Municipal (doravante AM) para efeitos de aprovação. -----

Salvo melhor opinião, **submete-se à consideração superior**". -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - **Homoiogar o Relatório Final da Discussão Pública**, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; -----

2.º - **Aprovar** que se torne público o resultado da Discussão Pública e que, enquanto versão final da proposta seja considerada a que foi apresentada em sede de Discussão Pública; -----

3.º - **Submeter**, nos termos do artigo 90.º, n.º 1 do RJIGT, para apreciação e deliberação, a versão final da Proposta do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, à próxima sessão da Assembleia Municipal; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

